



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CNPJ: 23.608.599/0001-46

PROCESSO ADM Nº 18/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na área de licitação e contratos administrativos para a Câmara Municipal de São Bento/MA.

REFERÊNCIA: Justificativa da escolha do prestador de serviços e dos preços praticados de mercado.

Considerando a solicitação realizada por este Setor Administrativo, referente à Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na área de licitação e contratos administrativos para a Câmara Municipal de São Bento/MA, conforme descrito ETP e no Termo de Referência.

RAZÃO DE ESCOLHA DO PRESTADORE DE SERVIÇO: A escolha da empresa FORTE ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 39.838.730/0001-00, se deu em razão da comprovação nos autos da sua notória especialização para prestar os serviços que se pretende contratar, com elevado grau de expertise da equipe técnica em relação à atuação nesta área, conforme pode ser verificado nos documentos acostados no presente processo. A contratada comprovou possuir profissional altamente qualificado, ensejando a inviabilidade da licitação, tornando inexigível o processo licitatório, compulsando a documentação da empresa se extrai com facilidade a comprovação da atuação de seu prestador de serviço, além de ter a formação necessária para a atuação na área. A empresa apresentou atestados de capacidade técnicas, juntamente com os contratos de prestação de serviços, comprovado através de documentos que atestam a execução de serviços semelhantes, o que viabiliza a celebração do termo de contrato por inexigibilidade de licitação, nos moldes do caput (§3 artigo 74 da Lei 14.133/21).

Dessa forma, considerando que se trata de um serviço que possui uma especialidade técnica, o que inviabiliza a confrontação de preços através de cotações de outros profissionais. Utilizou-se como parâmetro de preços, contratos realizados pela FORTE ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA a outros órgãos públicos.

Observa-se que na confrontação de preços entre a Proposta apresentada pela FORTE ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA e os preços apresentados nos contratos, nota-se que o valor proposto para apresentação está equivalente com outros contratos celebrados com entes da Administração Pública.

São BentoMA, 27 de junho de 2025.


Neully Layanne Teixeira dos Santos
Agente Administrativa